

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE

EDITAL Nº 113/2015

Dispõe sobre o Vestibular para ingresso nos **Cursos Superiores de Graduação** para o segundo semestre letivo de 2015.

O Chefe do Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPPS), torna público o presente Edital, que regerá o **VESTIBULAR DE INVERNO/2015 PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DOS CÂMPUS BAGÉ, CHARQUEADAS, PASSO FUNDO, PELOTAS e SAPUCAIA DO SUL.**

CAMPUS	ENDEREÇO
Bagé	Avenida Leonel de Moura Brizola, 2501 – Bairro Pedra Branca Telefone: (53) 3247 3237
Charqueadas	Rua General Balbão, 81, Bairro Centro Telefones (51) 3658 3775 / (51) 3658 3602
Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste, 150 Telefone: (54) 3311 2916
Pelotas	Praça Vinte de Setembro, 455, Bairro Centro Telefone: (53) 2123 1000
Sapucaia do Sul	Av. Copacabana, 100, Bairro Piratini Telefone: (51) 3452 9200

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A realização do Vestibular está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Vestibular, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 - O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no *site* **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>**.

1.3 - O Vestibular para ingresso nas vagas oferecidas nos Cursos Superiores de Graduação dar-se-á por dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal;
- b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas.

1.3.1 - Do total das vagas oferecidas em cada Curso Superior de Graduação, serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012.

1.3.2 - Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Médio.

1.3.3 - Para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública;

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública;

L3 – Candidatos que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública;

L4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

1.3.4 – Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula, disposta no item 11, e nos Anexos 1, 3 e 7 deste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

1.3.5 - Todo candidato inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.

1.3.5.1 - O candidato que não apresentar a documentação exigida no edital quando aprovado na reserva de vagas, perderá o direito a mesma e retornará para a lista do acesso universal.

1.3.6 - Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos de Escolas Públicas, conforme item 1.3.1 e 1.3.3 deste Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.

1.4 - Podem se inscrever para concorrer às vagas definidas no Anexo 2 deste Edital – Cursos e Vagas para Educação Superior de Graduação – somente os candidatos que comprovarem conclusão do Ensino Médio ou equivalente, na data da matrícula.

1.5 - A seleção para provimento das vagas compreenderá uma prova de conhecimentos do Ensino Médio, abrangendo questões de Língua Portuguesa, Química, Biologia, Física,

Matemática, Língua Inglesa, História e Geografia, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha e Redação.

1.6 - O candidato realizará a prova na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.

1.7 - O candidato concorrerá apenas a uma vaga, no curso e turno que escolher no ato da inscrição.

1.7.1 – Nos Câmpus onde o número de candidatos inscritos for menor do que o número de vagas oferecidas, será feita a matrícula desses candidatos, sem a necessidade de realização de prova.

1.7.1.1 – Caso não sejam preenchidas todas as vagas com os candidatos matriculados, as vagas remanescentes serão ofertadas através de seleção complementar, em caráter excepcional, através de edital específico, a ser realizado no Câmpus onde estão sendo ofertadas as vagas.

1.8 - O resultado deste Vestibular de Inverno/2015 será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre letivo de 2015.

1.9 - A data de início das aulas do segundo semestre letivo de 2015 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado em cada Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

2 – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 - O candidato com necessidades especiais que precise de equipamentos, de atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova deverá formalizar solicitação junto à Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu, até o fim do período de inscrição.

2.2 - Conforme o disposto no artigo 27 do Decreto nº. 3298/99, serão providenciadas adaptações de prova, condições adequadas e apoio necessários para a realização do Vestibular, conforme a necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 - O candidato com necessidades especiais que solicitar tempo adicional para realizar a prova deverá apresentar atestado médico com a declaração de que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra. O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

2.4 - Solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita, pelo candidato, à Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu, com antecedência mínima de 48h.

2.5 - A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferi-la ou não.

2.6 - Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.4 deste Edital, a COPPS não se responsabilizará por propiciar condições especiais para realização das provas.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A **inscrição** deve ser efetuada exclusivamente com número do CPF e do Documento de Identidade do candidato e deve obedecer à forma descrita neste Edital.

3.2 - O candidato deverá fazer sua **Pré-inscrição** no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, da 00h do dia 01 de maio de 2015 até às 23h59min do dia 21 de maio de 2015.

3.3 - O candidato **deverá confirmar sua inscrição** no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo> e **imprimir o Comprovante de Confirmação de Inscrição**, da 00h do dia 22 de maio de 2015 até às 23h59min do dia 26 de maio de 2015.

3.4 - O candidato que não confirmar sua inscrição será automaticamente excluído do processo seletivo e não poderá realizar a prova do vestibular de Inverno/2015.

3.5 - É permitida apenas uma confirmação de inscrição por candidato.

3.6 - O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão, como aceitas, as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/ anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

3.7 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:

3.7.1 - O nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento, de acordo com o Anexo 2 deste Edital – Cursos e Vagas para Educação Superior de Graduação.

3.7.2 - Se deseja concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, conforme item 1.3.3 deste Edital, ou somente pelo Acesso Universal.

3.8 - O candidato que deixar de assinalar qualquer um dos campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

3.9 - O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

3.10 - Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Vestibular ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

3.11 - O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

a) fotografia que permita identificar o portador;

b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

3.11.1 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;

- b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997);
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

3.11.2 - Não serão aceitos documentos onde se lê “não alfabetizado”.

3.12 - O candidato terá sua inscrição homologada somente após confirmá-la, conforme item 3.3.

3.13 - O candidato deverá conferir, até o dia 28 de maio de 2015, pelo *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, se sua confirmação de inscrição foi aceita.

3.14 - Caso tenha cumprido os itens 3.2 e 3.3 deste Edital e não esteja na lista dos inscritos, o candidato deverá contatar, até o dia 29 de maio de 2015, a Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu, **sendo imprescindível a apresentação do Comprovante de Confirmação de Inscrição.**

3.15 - As informações referentes à data, aos horários e aos locais de prova estarão disponíveis no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>. Não serão fornecidas informações por telefone.

3.16 - A COPPS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.17 - O candidato somente será considerado inscrito no Vestibular de Inverno/2015 após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 3 e seus subitens.

3.18 - A inscrição no Vestibular de Inverno/2015 será gratuita.

4 – DAS PROVAS

4.1 - As provas serão aplicadas no dia 14 de junho de 2015, em dois turnos, conforme explicitado a seguir:

- a) No turno da manhã, com duração de 4 horas, com início às 9h, constituída de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Química, 10 (dez) questões de Biologia e Redação, equivalente a 10 (dez) questões, totalizando 40 (quarenta) questões.
- b) No turno da tarde, com duração de 3 horas, com início às 16h, constituída de 10 (dez) questões de Matemática, 10 (dez) questões de Física, 06 (seis) questões de História, 06

(seis) questões de Geografia e 08 (oito) questões de Língua Inglesa, totalizando 40 (quarenta) questões.

4.2 - Os conteúdos programáticos das disciplinas que fazem parte das provas de seleção estarão à disposição no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, Vestibular de Inverno/2015, no link “Conteúdo Programático”.

4.3 - Para realizar as provas, o candidato terá de apresentar um dos documentos de identidade (original) constantes no item 3.11.1 deste Edital.

4.4 - É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá realizar a prova. A lista contendo o nome dos candidatos inscritos e o local da realização da prova será publicada no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, e estará disponível a partir do dia 8 de junho de 2015.

4.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência de meia hora, munido de Comprovante de Confirmação de Inscrição, de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. **Será permitido o uso de calculadora não programável.**

4.6 - Os portões serão fechados às 8h55min no turno da manhã e às 15h55min no turno da tarde.

4.7 - Não será permitido acesso, ao local das provas, ao candidato que comparecer após as 8h55min, no turno da manhã, e após as 15h55min, no turno da tarde.

4.8 - O tempo de duração das provas destina-se à resolução das questões e ao preenchimento do cartão de respostas.

4.9 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para o cartão de respostas, que deverá ser realizada exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

4.10 - O gabarito oficial será divulgado até 24 horas após o término das provas, nos locais de realização das provas e no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

4.11 - Eventuais recursos quanto às questões das provas poderão ser formalizados pelo candidato após a divulgação do gabarito, mediante abertura de processo no Protocolo do Câmpus para o qual se inscreveu, até as 17h30min do dia 16 de junho de 2015.

4.12 - Não será concedida revisão e/ou vista de prova e/ou de cartões de resposta dos candidatos.

4.13 - Em caso de anulação de questão(ões) pela COPPS, será(ão) atribuído(s) acerto(s) à(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram as provas.

4.14 - Ao candidato que deixar de comparecer na data e horário da prova, será atribuída nota ‘zero’, ficando assim, excluído do Vestibular, não lhe cabendo qualquer recurso.

5 – DAS NORMAS

5.1 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso e porte de telefone celular, *paggers*, fones de ouvido, relógios de qualquer espécie ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo deverá formalizar solicitação específica, conforme item 2.1 desse Edital. Os aparelhos celulares de candidatos somente poderão ser ligados fora das dependências do local de prova.

5.2 - Será excluído do Vestibular o candidato que:

- a) infringir normas de conduta e urbanidade;
- b) não comparecer a um dos dois turnos de prova;
- c) for flagrado durante a realização das provas comunicando-se com outro candidato, consultando material não permitido ou portando, mesmo que desligados, equipamentos citados no item 5.1;
- d) utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos na realização do Vestibular.

5.3 - O candidato, ao término das provas, entregará ao fiscal da sala o cartão de respostas e o caderno de questões.

5.4 - O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de transcorrida uma hora do início, sendo vedado o seu retorno. O candidato que desejar levar seu caderno de prova deverá retirar-se definitivamente da sala somente após as 12 horas, no primeiro turno de prova, e após as 18 horas no segundo turno de prova.

5.5 - Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de realização das provas ao mesmo tempo.

5.6 - O candidato somente poderá ausentar-se da sala durante a realização das provas em casos especiais, momentaneamente, e na companhia de um fiscal do Vestibular.

5.7 - Serão computadas como erradas as questões que contiverem rasuras ou mais de uma opção assinalada.

5.8 - Cartão de resposta que conter rasura que impossibilite a leitura óptica será invalidado, e as respectivas questões serão computadas como erradas.

Parágrafo único - Em hipótese alguma será fornecido cartão de respostas adicional.

5.9 - Não será permitido o acesso às dependências dos locais de aplicação da prova a acompanhantes de candidatos ou a pessoas estranhas ao Vestibular.

5.10 - O Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabiliza por qualquer objeto trazido pelo candidato.

5.11 - Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, **calculadora não programável**, documento de identidade e uma garrafa transparente com água ou refrigerante.

5.11.1- **Deverão permanecer desligados e com a bateria retirada**, os equipamentos eletrônicos ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman,

agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), **sob pena de exclusão do vestibular.**

5.12 - Não será permitido o uso de óculos de sol, bonés, chapéus e assemelhados, durante a realização das provas.

5.13 – Não será permitido ingerir qualquer tipo de alimento na sala onde será realizada a prova.

5.14 - Não serão aplicadas provas fora dos locais estabelecidos para a realização do Vestibular, salvo exceções previstas no item 2 deste Edital.

6 – DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1 - Serão corrigidas, em cada sistema de ingresso e, no caso do sistema de Egressos de Escola Pública, em cada modalidade de concorrência, as provas de redação de três (03) candidatos por vaga, obedecendo à ordem decrescente de escores parciais (sem peso) obtidos nas provas de múltipla-escolha.

6.2 - Para os candidatos empatados na última posição, para fins de desempate, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) Idade superior.

6.3 - Não havendo candidato em alguma das modalidades da Reserva de Vagas para Egressos de Escola Pública, para fins da quantidade de redações corrigidas em função do número de vagas, considera-se o procedimento estabelecido nas alíneas do item 8.4.2 deste Edital.

7 – DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DO CANDIDATO

7.1 - Para fins de cálculo final da nota dos pontos obtidos pelo candidato, serão considerados os pesos de cada grupo de disciplinas.

G1 = Língua Portuguesa e Redação

G2 = Física e Matemática

G3 = Química e Biologia

G4 = Língua Inglesa, História, Geografia

Pesos dos grupos de disciplinas	G1	G2	G3	G4
Engenharia de Controle e Automação	4	4	1	1
Engenharia Elétrica	4	4	1	1
Engenharia Mecânica	4	4	1	1
Engenharia Química	3	3	3	1

Licenciatura em Computação	3	3	3	1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4	4	1	1
Tecnologia em Saneamento Ambiental	3	3	3	1
Tecnologia em Sistemas para Internet	4	4	1	1
Tecnologia em Gestão Ambiental	3	3	3	1

7.2 - Serão desclassificados do Vestibular os candidatos que obtiverem grau zero em qualquer uma das disciplinas dos grupos 1, 2 e 3.

7.3 - Ao candidato que deixar de comparecer na data e horário das provas, será atribuída nota 'zero', na respectiva prova, ficando assim, excluído do Vestibular, não lhe cabendo qualquer recurso.

7.4 - A média final será calculada a partir do somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, dividido pelo número máximo de pontos que pode ser obtido, que é 200 (duzentos), e multiplicado por 100. O número de pontos de cada disciplina é obtido multiplicando-se o número de acertos da disciplina pelo seu respectivo peso, conforme item 7.1.

8 – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 - As vagas de Ingresso por Acesso Universal **(50% do total de vagas)** de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua nota final.

8.2 - Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.

8.3 - Os candidatos habilitados no Vestibular, egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem aprovados para as vagas de Acesso Universal, serão classificados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (conforme item 1.3.3 deste Edital), sequencialmente em ordem decrescente de suas notas finais.

8.4 - O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:

8.4.1 - As vagas remanescentes no sistema de **Acesso Universal** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.

8.4.2 - As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:

- a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;

- b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;
- c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.

8.4.3 - Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

8.5 - O candidato aprovado que não realizar matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga.

9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Redação, Língua Inglesa, Biologia, Geografia e História, nessa ordem.
- b) Idade superior.

10 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - A divulgação dos resultados do Vestibular de Inverno/2015 será feita mediante lista dos aprovados afixada na portaria do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, e no site **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>**, a partir do dia 15 de julho de 2015.

10.1.1 - Juntamente com as listas dos aprovados, serão divulgados os dias, horários e locais de matrícula.

10.2 - Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas exclusivamente pelo site **www.ifsul.edu.br/processoseletivo**.

10.2.1 - As vagas remanescentes após a segunda chamada do vestibular, poderão ser preenchidas mediante chamada oral e presencial dos candidatos, conforme classificação por curso e turno, divulgada exclusivamente pelo site www.ifsul.edu.br/processoseletivo.

10.3 - Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

10.4 - É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

11 – DA MATRÍCULA

11.1 - As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para o qual o candidato aprovado se inscreveu, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos aprovados.

11.1.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Vestibular de Inverno/2015.

11.2 – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

11.2.1 – Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - **Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.**

11.2.2 – Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012:

11.2.2.1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L1).

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) **“Formulário para Estudo da Renda per capita”** preenchido, constante no Anexo 4 deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4 - TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 4.1 - Contracheques;
- 4.2 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 - CTPS registrada e atualizada;
- 4.4 - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 4.5 - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 4.6 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5 - ATIVIDADE RURAL

- 5.1 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 5.3 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 5.4 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 5.5 - Notas fiscais de vendas.

6 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 6.1 - Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 6.2 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.3 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

7 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 7.1 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 7.3 - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 7.4 - Extratos bancários dos últimos três meses.

8 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 8.1 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 8.2 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 8.3 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

11.2.2.2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L2).

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;

- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) **“Formulário para Estudo da Renda per capita”** preenchido, constante no Anexo 4 deste Edital;
- k) **“Termo de Autodeclaração”** preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4 - TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 4.1 - Contracheques;
- 4.2 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 - CTPS registrada e atualizada;
- 4.4 - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 4.5 - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 4.6 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5 - ATIVIDADE RURAL

- 5.1 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 5.3 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

5.4 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

5.5 - Notas fiscais de vendas.

6 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

6.1 - Extrato mais recente do pagamento de benefício;

6.2 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.3 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

7 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

7.1 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

7.3 - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

7.4 - Extratos bancários dos últimos três meses.

8 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

8.1 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

8.2 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

8.3 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

11.2.2.3 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L3).

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;

c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;

d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;

e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);

f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;

- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

11.2.2.4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L4).

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) **“Termo de Autodeclaração”** preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

11.3 - QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

11.3.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

11.3.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja modelo de procuração no Anexo 6 deste edital.

11.4 – Conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, Art. 2º, para fins do disposto na Lei 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

II – Escola Pública, a Instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

- Conforme Portaria nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituições Públicas Federais de Ensino Técnico de nível médio

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As disposições contidas nos Cadernos de Questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

12.2 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site www.ifsul.edu.br/processoseletivo

12.3 - A inscrição do candidato no Vestibular de Inverno/2015 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

12.4 - Os resultados do Vestibular de Inverno/2015 são válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2015, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

12.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 30 de abril de 2015.

RENATO BACCI GIUSTI
Chefe do Departamento de Seleção

ANEXO 1

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS (Portaria Normativa nº 18/2012)

Seção I

Da Condição de Egresso de Escola Pública

Art. 1º - São considerados egressos de escola pública, para concorrer a vagas nos cursos de graduação, os estudantes que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

Seção II

Da Condição de Renda

Art. 2º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1 e L2 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

Art. 3º - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 4º - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica.

Art. 5º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO 2

CURSOS E VAGAS PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

a) CÂMPUS BAGÉ

Curso: TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Noite)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
7	3	1	3	1	15

b) CÂMPUS CHARQUEADAS

Curso: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET (Noite)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
7	3	1	3	1	15
Curso: ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Noite)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
10	4	1	4	1	20

c) CÂMPUS PASSO FUNDO

Curso: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET (Manhã)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
10	4	1	4	1	20
Curso: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET (Noite)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
10	4	1	4	1	20

d) CÂMPUS PELOTAS

Curso: TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL (Tarde)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
7	3	1	3	1	15
Curso: TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL (Tarde)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
7	3	1	3	1	15

Curso: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET (Tarde)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
6	3	1	2	1	13
Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA (Noite)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
17	7	2	7	2	35
Curso: LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO (Noite)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
7	3	1	3	1	15
Curso: ENGENHARIA QUÍMICA (Noite)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
12	5	2	4	2	25

e) CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Curso: ENGENHARIA MECÂNICA (Noite)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
8	4	1	3	1	17

ANEXO 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.711/2012, que eu,
_____, portador(a) de
CPF: _____, RG: _____, aprovado para o Curso
_____, no Câmpus _____

do Instituto Federal Sul-rio-grandense, estou ciente de que a matrícula na Instituição está condicionada à análise da documentação comprobatória de que cumpro os requisitos legais para ser contemplado pela Reserva de Vagas da modalidade em que fui aprovado. Declaro-me ciente de que, se não cumpridas as exigências, o Instituto Federal Sul-rio-grandense comunicar-me-á de que minha matrícula não foi deferida.

Data: ____ / ____ / ____

Telefone para contato:

E-mail para contato:

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula

ANEXO 4



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE



FORMULÁRIO PARA ESTUDO DA RENDA *PER CAPITA*

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____,
CPF nº _____, residente à (rua, av., etc.) _____
_____, nº.: _____, apto. nº.: _____, bairro _____
_____ (Município) _____, (Estado) _____, matriculado no
Campus _____ venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de estudo da
minha renda *per capita* para fins de ingresso por Reserva de Vagas.

Desta forma, autorizo a verificação de minha situação socioeconômica através desse processo, respondendo às
questões deste formulário, e do estudo da documentação anexa.

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS
ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do (a) requerente

Assinatura de um responsável
(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)



1. Dados pessoais

Nome:

Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)

Você possui dependentes? (ANEXAR CÓPIAS DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO E/OU DE CASAMENTO DOS DEPENDENTES)

() Não.

() Sim. Quantos? ____ - () companheiro(a) - () filho(a)/enteado(a) - () idoso(a) -

() Outro: _____

Você (e/ou sua família) reside(m) em: () Imóvel próprio - () Imóvel alugado - () Emprestado/cedido
() Zona urbana () Zona rural

Caso sua você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita (casa de praia, salas comerciais, apartamentos, propriedades rurais), anexe comprovantes.

() Não possui.

() Sim. Qual? () Casa de praia/() Apartamentos/() Salas comerciais/() Lotes /() Terras / () Sítios

2. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?

() Em escola pública.

() Parte em escola pública em escola particular com bolsa.

() Em escola particular, com bolsa.

() Em escola particular, sem bolsa.

3. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

() Nunca trabalhei.

() Não trabalho atualmente.

() Já trabalhei COM Carteira de Trabalho assinada. **ANEXAR COMPROVANTES.**

() Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. **ANEXAR COMPROVANTES.**

() Já trabalhei SEM Carteira de Trabalho assinada.

() Trabalho atualmente.

Ocupação/Profissão: _____

() Trabalhador **FORMAL** com Carteira de Trabalho assinada. **ANEXAR COMPROVANTES.**

() **SERVIDOR PÚBLICO**/empregado do serviço público. **ANEXAR COMPROVANTES.**

() Trabalhador **INFORMAL**. **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO.**

() Trabalhador **AUTÔNOMO**. **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO.**

() Trabalhador **RURAL**. **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO.**

Salário mensal: R\$ _____. **Anexar comprovantes de renda se houver, ou declaração.**

() Sou beneficiário do **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**. **Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.**

() Sou sustentado pelos meus pais. **ANEXAR COMPROVANTES DE RENDA DOS PAIS.**

() Sou sustentado por somente um dos pais:

() PAI - **ANEXAR COMPROVANTES DE RENDA E/OU DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.**

() MÃE - **ANEXAR COMPROVANTES DE RENDA E/OU DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.**

() Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO DE RENDA.**

() Sou sustentado por outros. Relação de parentesco: _____ **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO DE RENDA.**

() Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. **ANEXAR COMPROVANTES.**

() Outros meios. Qual? _____ **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO DE RENDA.**

ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

ANEXE OS COMPROVANTES OU DECLARAÇÕES DE RENDA DE TODOS OS QUE EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA NA SUA FAMÍLIA, PARA SEU PEDIDO NÃO SER INDEFERIDO.

4. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a).

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Parentesco ¹	Idade	Profissão/Ocupação ²	Escolaridade	Salário/renda ³
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO:

1) **O NÃO PREENCHIMENTO DESTES QUADROS ACARRETA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO.**

2) DEIXAR CLARO QUAL É A PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO **DE CADA** FAMILIAR. POR EXEMPLO: DO LAR, ESTUDANTE, APOSENTADO, SERVIDOR PÚBLICO, AUTÔNOMO, AGRICULTOR, PECUARISTA, PRODUTOR RURAL, EMPRESÁRIO, DESEMPREGADO, ETC. ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÕES.

3) **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÕES DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA.**

FAVOR NÃO PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:

Resumo dos indicadores¹ para cálculo:

RB R\$ _____ RP R\$ _____ GF: _____ G: _____

PARECER DO SERVIÇO SOCIAL:

- ☐ Deferido.
☐ Não possui perfil de acordo com o PNAES.
☐ Ausência de documentação exigida no edital.
☐ Inconclusivo: insuficiência de dados para o estudo socioeconômico.
☐ Não foi possível realizar o estudo social com a documentação apresentada.
☐ Outros:

_____, ____ de _____ de _____

Assistente Social
Assinatura e carimbo

¹ **GF:** Total de integrantes do Grupo Familiar, incluindo o candidato e os que usufruem da RB. **G:** Grupo de Renda.
RB: Renda Bruta familiar. **RP:** Renda *per capita*: representa a renda familiar por cabeça.

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, autodeclaro-me:

☐ PRETO

☐ PARDO

☐ INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

ANEXO 6

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, residente e
domiciliado em _____,
nomeio e constituo como meu bastante procurador

RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em
_____, com o fim
específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha
matrícula no curso de _____ desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura reconhecida em cartório

ANEXO 7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.089/2009, que eu,
_____, portador(a) de
CPF: _____, RG: _____, aprovado para o Curso
_____, no *Campus*
_____ do Instituto Federal Sul-rio-grandense, não
posso matrícula em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior e
não sou beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula